CONTRATO Nº 014/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **K.N ARAUJO & CIA LTDA** NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** na pessoa do seu titular a Sr.ª **Oldênia Fonseca Guerra**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 412.286.503-49, residente e domiciliado no município de Bom Jesus-PI**.**

CONTRATADA: **K.N ARAUJO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.627.482/0002-49, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 774, Bairro Centro , CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Kleciton Nogueira Araujo**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 032.991.953-95, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus-PI**.**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminado, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMBJ**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de mantimentos alimentícios, da linha perecível e não perecível, com fornecimento e entrega diária, voltado para o atendimento de merenda escolar, em cumprimento às exigências das turmas do ensino normal e integral, coordenadas pelo Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-PI.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMBJ**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002/2026,** e tem como fundamentação legal a Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 049/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução do contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos/serviços fornecidos/executados, contra quaisquer defeitos/falhas ocorridas na execução dos mesmos. Em caso de má execução do objeto, após o seu fornecimento, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a sua troca, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para as devidas correções/substituições, caso o objeto esteja fora dos padrões
solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **15 (quinze) dias** de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R$ 5.667.069,75 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1.	**Açafrão -** Tempero em pó (cúrcuma), embalagem fechada de 30g. Aroma, cor, odor e textura característicos. Não apresentar sujidades e contaminação. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Unid.	3.000	R$ 2,77	R$ 8.302,50
2.	**Achocolatado líquido** – Bebida láctea UHT sabor chocolate, enriquecido com vitaminas acondicionado em embalagem com 1L. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Unid.	2.500	R$ 3,62	R$ 9.056,25
3.	**Açúcar Refinado** - Embalagem de 1kg, isentos de sujidades e mistura de outras espécies, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	10.000	R$ 3,38	R$ 33.825,00
4.	**Alho seco em cabeça** - Distribuição em quilo, bom estado de conservação, integro sem sujidades e adequações para o consumo.	Kg	1.200	R$ 29,99	R$ 35.991,00
5.	**Arroz Tipo 1** - Embalagem plástica contendo 1kg (um quilo), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Kg	30.400	R$ 7,31	R$ 222.300,00
6.	**Aveia em Flocos Finos** - Acondicionada em embalagem de 200g, íntegros, prazo de validade e peso líquido, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	5.500	R$ 5,91	R$ 32.500,00
7.	**Azeitona** - Acondicionada em embalagem plástica de 300g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e rotulagem de acordo com a	Unid.	1.000	R$ 16,20	R$ 16.200,00

	legislação vigente. Validade mínima 6 meses.				
8.	**Biscoito de arroz integral –** Produto isento de glúten. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote com 150g. Validade mínima 6 meses.	Unid.	1.000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
9.	**Biscoito de polvilho tipo peta -** Deve ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa ou parasitas. Será rejeitado o biscoito queimado ou mal assado, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega. pacot. com 200g	Unid.	30.000	R$ 12,00	R$ 360.000,00
10.	**Biscoito doce tipo Maria** - Acondicionado em embalagem de 400g, íntegros, prazo de validade e peso liquido, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	6.000	R$ 8,08	R$ 48.480,00
11.	**Biscoito doce tipo Maizena** - Biscoito de sabor, cor e odor característicos, textura crocante acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	6.000	R$ 6,75	R$ 40.500,00
12.	**Biscoito doce tipo sequilho de goma - 50g.** As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Validade mínima 6 meses.	Unid.	20.000	R$ 2,20	R$ 44.000,00
13.	**Bolacha tipo Cream Crack** - Acondicionado em embalagem de 400g, íntegros, prazo de validade e peso liquido, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	20.000	R$ 7,32	R$ 146.400,00
14.	**Cacau em pó -** Natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem de 200g, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans e sem lactose. Validade mínima 6 meses.	Unid.	1.300	R$ 38,00	R$ 49.400,00
15.	**Café em pó -** De primeira qualidade, torrado e moído, com selo da ABIC, isento de grãos preto-verdes ou fermentados e crus, sem amargor, aroma e sabor característicos de regular a intenso. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, 250 g. Validade mínima 6 meses.	Unid.	500	R$ 14,51	R$ 7.255,00
16.	**Coco Ralado** – Seco, acondicionado em embalagem de 100g. Prazo de validade e peso líquido, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	500	R$ 6,56	R$ 3.280,00
17.	**Colorífico em Pó** - Acondicionado em embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	Unid.	7.000	R$ 3,19	R$ 22.330,00

	de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.				
18.	**Cravo da Índia -** Pacote com no mínimo 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima 6 meses.	Unid.	400	R$ 2,14	R$ 856,00
19.	**Creme de Leite** - Acondicionado em embalagem de 200g, marca do fabricante, identificação do produto, peso líquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	2.000	R$ 6,42	R$ 12.840,00
20.	**Extrato de Tomate** - Acondicionado em embalagem de 340g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	10.000	R$ 5,58	R$ 55.800,00
21.	**Farinha de Mandioca Torrada –** Acondicionada em embalagem plástica atóxica, com peso líquido de 1 kg. Validade mínima 6 meses.	Kg	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
22.	**Farinha de trigo com fermento** - Acondicionada em embalagem plástica de 01kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Kg	2.000	R$ 9,85	R$ 19.700,00
23.	**Feijão Carioca** - Tipo 1, constituído de grãos íntegros e sadios, isentos de sujidades, material terroso, pedras e misturas de outras espécies, acondicionados em saco plástico contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Kg	10.000	R$ 10,85	R$ 108.500,00
24.	**Feijão Fradinho** - Tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg. Validade mínima 6 meses.	Kg	3.000	R$ 9,76	R$ 29.280,00
25.	**Feijão Preto** - Tipo 1, com grãos inteiros e sadios, isento de misturas de outras espécies, sujidades, material terroso ou pedras, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, transparente e atóxica. Validade mínima 6 meses.	Kg	3.000	R$ 11,90	R$ 35.700,00
26.	**Flocão de arroz -** Isento de sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	1.000	R$ 4,25	R$ 4.250,00
27.	**Flocos de Milho tipo Flocão** - Isento de sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica de 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	20.000	R$ 2,68	R$ 53.600,00

28.	**Goma de tapioca -** pacote com 500g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Validade mínima 6 meses.	Unid.	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
29.	**Leite de Côco** - Acondicionado em embalagem de 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	500	R$ 16,06	R$ 8.030,00
30.	**Leite em pó Desnatado -** Acondicionado em embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	200	R$ 15,16	R$ 3.032,00
31.	**Leite em pó Integral** - Acondicionado em embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	30.000	R$ 10,19	R$ 305.700,00
32.	**Leite em pó Integral sem Lactose** - Acondicionado em embalagem de 300g, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso liquido, intacta sem amassados ou ferrugem. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	200	R$ 29,72	R$ 5.944,00
33.	**Leite de soja em pó integral** – Acondicionado em embalagem de 300g. Validade mínima 6 meses.	Unid. 300g	100	R$ 38,15	R$ 3.815,00
34.	**Leite UHT Integral** - Acondicionado em caixa de 1L com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	L	800	R$ 7,76	R$ 6.208,00
35.	**Macarrão tipo argolinha -** O macarrão deve ser de sêmola para sopa, sem ovos, e não fermentado. Deve estar em embalagem plástica transparente e resistente, com capacidade adequada para o transporte. O produto deve ser isento de sujidades, parasitas e material estranho, garantindo a qualidade nutricional e a segurança alimentar.	Unid.	9.000	R$ 5,35	R$ 48.150,00
36.	**Macarrão tipo espaguete** - Pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	6.000	R$ 5,35	R$ 32.100,00
37.	**Macarrão tipo parafuso -** Pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	6.000	R$ 5,35	R$ 32.100,00
38.	**Margarina** - Acondicionada em embalagem de 250g, em bom estado de conservação, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	3.000	R$ 5,94	R$ 17.820,00

39.	**Milho para canjica** - Isento de sujidades, pedras ou material terroso. Com grãos íntegros, e sadios, acondicionados em embalagem de 500g contendo prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
40.	**Milho para Pipoca** - Isento de sujidades, pedras ou material terroso. Com grãos íntegros, e sadios, acondicionados em embalagem de 500g contendo prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	2.000	R$ 6,22	R$ 12.440,00
41.	**Milho verde** - Acondicionado em embalagem de 200g, marca do fabricante, identificação do produto, peso liquido e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	2.000	R$ 5,33	R$ 10.660,00
42.	**Óleo vegetal de soja** – Refinado, acondicionado em embalagem de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	5.000	R$ 9,16	R$ 45.800,00
43.	**Sal refinado** - Iodado, para consumo doméstico, acondicionado em embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Kg	2.300	R$ 2,55	R$ 5.865,00
44.	**Sardinha em conserva**- Acondicionada em lata de 125g, em estado de conservação adequado, embalagem intacta, livre de ferrugem, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	2.000	R$ 8,26	R$ 16.520,00
45.	**Tempero tipo cominho –** Isento de materiais estranhos, sem pimenta. Embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	7.400	R$ 2,23	R$ 16.520,00
46.	**Vinagre de álcool** - Produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com 500 ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses.	Unid.	2.500	R$ 5,60	R$ 14.000,00
47.	**Carne bovina costela** - Com pouca gordura, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.	Kg	6.000	R$ 2,75	R$ 16.520,00
48.	**Carne bovina tipo acém** - Com pouca gordura, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, embalagem em saco	Kg	20.000	R$ 44,38	R$ 887.600,00

	plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.				
49.	Carne bovina tipo coxão duro - Com pouca gordura, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.	Kg	6.000	R$ 63,01	R$ 378.060,00
50.	Carne bovina tipo colchão mole - Com pouca gordura, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.	Kg	21.000	R$ 44,13	R$ 926.730,00
51.	Carne bovina tipo moída - Com pouca gordura, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.	Kg	20.000	R$ 26,89	R$ 537.800,00
52.	Carne bovina tipo patinho - Com pouca gordura, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.	Kg	5.000	R$ 67,00	R$ 335.000,00
53.	Carne bovina tipo de sol - De primeira com pouca gordura, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, embalagem plástica transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.	Kg	4.000	R$ 42,64	R$ 170.560,00
54.	Carne suína tipo Lombo - De primeira com pouca gordura, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, embalagem plástica transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária.	kg	6.000	R$ 67,00	R$ 402.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produtos(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis,

porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até **12 meses,** contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: **500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 552-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;569- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE. PROGRAMA DE TRABALHO: 0032- PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO; 0030-GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 0035-GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO. PNAE**

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.

4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
   b.1) Advertência;
   b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
   b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
   b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
   b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus (PI), 10 de fevereiro de 2026.

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal da Educação /PMBJ
CONTRATANTE

Kleciton Nogueira Araujo
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

TESTEMUNHAS:
1_____CPF_____

2_____CPF_____